



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”
Presidência da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 030/2021

Data, de 27 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o expediente do advogado que será nas segundas-feiras e terças-feiras, com o acompanhamento das Sessões Legislativas.

Art. 2.º O estabelecido no artigo anterior, não impossibilitará de que o advogado seja convocado pela Presidência em outros dias da semana, desde que avisado previamente sobre a necessidade.

Art. 3.º Fica dispensado do controle de ponto, conforme entendimento da Súmula 09 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil¹.

Art. 4.º Revoga-se a Portaria nº 027/2020.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 27 de julho de 2021.

GETÚLIO GOMES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

¹ O controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário.